



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.275 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA E COMUNITÁRIA EBENÉZER."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica e Comunitária Ebenézer, com sede e foro nesta cidade, conforme registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às fls. 204 do livro "a"-4, sob o número de ordem 416 (quatrocentos e dezesseis).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 0.98, de 21/08.1988.